

# RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA 2º VARA DE FAMÍLIA COMARCA DE RIO BRANCO

Agosto/Setembro de 2017



**Apresentação** 

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010,

tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio

eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a

identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como

forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2017, publicada no Diário da

Justiça nº 5.829, pág. 102/103, de 22.02.2017, na qual destacou-se o período de 04 a

06.09.2017 para a realização da Correição Geral Ordinária na 2ª Vara de Família da

Comarca de Rio Branco.

Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi

realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de

processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60

dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias,

bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e

as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há

mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o

número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

2



# CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE RIO BRANCO JUIZ DE DIREITO TITULAR FERNANDO NÓBREGA DA SILVA

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA			
Portaria:	02/2017		
Período designado para correição:	04 a 06.09.2017		
Processos em andamento:	1.062		
Data do processo mais antigo:	27/03/2007 (0004959-		
	66.2007.8.01.0001 – <b>Situação:</b> Em		
	andamento)		

Analisando o Relatório Gerencial da 2ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 04 de setembro de 2017, constatou-se o seguinte quadro situacional:

# 1. PROCESSO VINCULADO A MAGISTRADO DIVERSO DO JUIZ DE DIREITO TITULAR

Magistrado do processo : Elcio Sabo Mendes Júnior (1)	
0002240-82.2005.8.01.0001	

#### Recomendação:

Ressalvada às exceções (impedimentos, suspeições e afastamentos temporários - os quais devem estar vinculados ao substituto legal, conforme Provimento nº 03/2013-COJUS), todos os processos devem ser vinculados ao magistrado titular ou responsável pela unidade judiciária.

#### 2. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

#### a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.

Processo	Classe
0703312-43.2017.8.01.0001	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0714947-55.2016.8.01.0001	Divórcio Litigioso

## b) Ag. Laudo

Processo	Classe
0707537-77.2015.8.01.0001	Procedimento Comum



#### c) Ag. Resposta do Agravo

Processo	Classe
0011834-47.2010.8.01.0001	Execução de Alimentos
0022174-84.2009.8.01.0001	Cumprimento de sentença

#### d) Vista a Assistente Social

Processo	Classe
0701700-70.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0701602-85.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0702322-52.2017.8.01.0001	Procedimento Comum

#### Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embaraçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila "Aguardando Designação de Audiência", cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila "Aguardando Realização de Audiência".

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

#### 3. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

Não há processo concluso por mais de 100 dias.

#### 4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Não há mandados pendentes de cumprimento por mais de 30 dias.

5. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE

Não existe petição com juntada pendente.

## 6. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 04 de setembro de 2017, da 2ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, mostra a presença de 08 (oito) processos sem movimentação por mais de 60 dias, conforme segue:

Processo	Classe	
0702853-41.2017.8.01.0001	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	
0715094-81.2016.8.01.0001	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	
0702726-06.2017.8.01.0001	Procedimento Comum	
0709783-12.2016.8.01.0001	Procedimento Comum	
0701700-70.2017.8.01.0001	Procedimento Comum	
0700989-65.2017.8.01.0001	Procedimento Comum	
0702071-34.2017.8.01.0001	Divórcio Litigioso	
0707494-43.2015.8.01.0001	Execução de Alimentos	

#### Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

### 7. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 319 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 22.03.2018, conforme segue:

Data: 04/09/2017 (10)	Data: 03/10/2017 (9)	Data: 08/11/2017 (3)	Data: 28/02/2018 (3)
Data: 05/09/2017 (8)	Data: 04/10/2017 (8)	Data: 09/11/2017 (3)	Data: 01/03/2018 (3)
Data: 06/09/2017 (4)	Data: 05/10/2017 (8)	Data: 14/11/2017 (3)	Data: 06/03/2018 (2)
Data: 11/09/2017 (11)	Data: 09/10/2017 (6)	Data: 16/11/2017 (3)	Data: 07/03/2018 (2)
Data: 12/09/2017 (13)	Data: 10/10/2017 (5)	Data : 21/11/2017 (3)	Data: 08/03/2018 (3)
Data: 13/09/2017 (11)	Data: 11/10/2017 (5)	Data: 22/11/2017 (3)	Data: 14/03/2018 (3)
Data: 14/09/2017 (8)	Data: 16/10/2017 (3)	Data: 23/11/2017 (3)	Data: 15/03/2018 (1)
Data: 15/09/2017 (5)	Data: 17/10/2017 (3)	Data : 28/11/2017 (3)	Data: 21/03/2018 (2)
Data: 18/09/2017 (9)	Data: 18/10/2017 (3)	Data : 29/11/2017 (3)	Data : 22/03/2018 (3)
Data: 19/09/2017 (12)	Data: 19/10/2017 (4)	Data: 30/11/2017 (3)	
Data: 20/09/2017 (12)	Data: 24/10/2017 (3)	Data: 05/12/2017 (3)	
Data: 21/09/2017 (12)	Data: 25/10/2017 (3)	Data: 06/12/2017 (2)	
Data: 25/09/2017 (7)	Data: 26/10/2017 (3)	Data: 07/12/2017 (3)	
Data: 26/09/2017 (13)	Data: 30/10/2017 (4)	Data : 20/02/2018 (3)	
Data: 27/09/2017 (13)	Data: 31/10/2017 (3)	Data: 21/02/2018 (3)	
Data: 28/09/2017 (12)	Data: 01/11/2017 (3)	Data : 22/02/2018 (3)	
Data: 02/10/2017 (10)	Data: 07/11/2017 (4)	Data : 27/02/2018 (3)	



## 8. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizada movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

#### 9. PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO

Durante o período em que a Unidade foi correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- Julgamento → 347
- Decisão →651
- Despacho → 465
- Audiências realizadas → 143

## 10. QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 2º VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE RIO BRANCO

A composição do quadro de servidores lotados na 2ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Jeosafa Neri da Silva	Técnico Judiciário/		
	Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Justina Maria Medeiros			
Guedes Cabral Nogueira		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Nádia de Paiva Henrique	Técnico Judiciário/		Função de Confiança –
Aguiar	Auxiliar Judiciário	Efetivo	Assistente de Juiz
Maria das Graças Morais	Técnico Judiciário/		Função de Confiança –
Nascimento	Auxiliar Judiciário	Efetivo	Assistente de Juiz
	Analista Judiciário/		Função de Confiança –
Vanessa Alves Figueiredo	Assistente Social	Efetivo	Assistente de Juiz
José Maria Carneiro	Auxiliar Judiciário	Transitório	
	Analista Judiciário/Técnico		
Vladimir Maciel da Silva	Judiciário	Efetivo	
Lidiane de Oliveira da	Técnico Judiciário/		
Silva	Auxiliar Judiciário	Efetivo	



	Técnico Judiciário/		
Diego Castro de Melo	Auxiliar Judiciário	Efetivo	
	Analista Judiciário/		
Cláudia Barbosa Araruna	Psicológo	Efetivo	
José Ivonaldo Barrêto da	Técnico Judiciário/		
Silva	Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Ana Cássia Andrade	Analista Judiciário/		
Caetano	Assistente Social	Efetivo	
	Técnico Judiciário/		
Ricardo de Souza Bezerra	Auxiliar Judiciário	Efetivo	
		Colaborador/	
Renan Lopes Ramos		Conciliador	
		Colaborador/	
Emerson Silva Costa		Conciliador	
Dener Augusto Barbosa			
dos Santos		Estagiário	

# Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

VARAS DE FAMÍLIA			
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos		
Gabinete de Juiz	1(um)Assessor de Juiz (CJ5)		
	3(três)Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área		
	judiciária (Direito)		
Secretaria de Vara	1(um)Diretor de Secretaria (CJ5)		
	10(dez). Servidores efetivos (preferencialmente sete técnicos judiciários e três		
	analistas judiciários – área judiciária)		
	2(dois)Estagiários (preferencialmente em Direito)		
Serviço Social e Psicologia	1(um)Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Psicologia)		
	1(um)Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Serviço Social)		
	2(dois). Estagiários (preferencialmente em psicologia ou serviço social)		
Conciliação e Mediação	2(dois)Conciliadores		

TABELA COMPARATIVA				
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual		
Assessor de Juiz	01	01		
Assistentes de Juiz	03	03		
Diretor de Secretaria	01	01		
Servidores efetivos	10	06		
Estagiários (02 Secretaria de Vara e 02 Serviço Social e Psicologia)	04	01		
Analista Judiciário – área técnico- administrativa (Psicologia)	01	01		
Analista Judiciário – área técnico- administrativa (Serviço Social)	01	01		
Conciliadores	02	02		

O quadro de servidores da 2ª Vara de Família não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa, na unidade há o *déficit* de 04 servidores efetivos e 03 estagiários.



# 11. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a)que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b)que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c)cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d)a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos:
- e)implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatada a inexistência de processos, conclusos há mais de 100 (cem) dias ao Juiz Togado.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de alguns feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pelo magistrado.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 4 de setembro de 2017.

WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ

Assinado de forma digital por WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA

CORDERIO, 2175540200

DN. C=BR, o=IC-P Brazil, our-Secretaria da Receita Federal do Brasil - BFB,
our-RFB e-CPF-A3, our-EICM BRANCO), our-Autenticado por AR Instituto
Fenacon, cn=WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA CORDEIRO 217755540200
Dados: 2017.09.04 15314-0-5000

**Desembargadora** Waldirene Cordeiro Corregedora-Geral da Justiça